CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.831/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS' PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A rua 07 no Loteamento do Aeroporto no bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se RUA MARCIANO RIBEIRO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1.992

ROMILDO PEREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-